



Prefeitura implanta câmeras de segurança em Pirai e Arrozal

A Prefeitura de Pirai, através de uma ação conjunta entre o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), a Secretaria de Transporte e Trânsito e Secretaria de Ciência e Tecnologia implantou na quarta-feira (29 de julho) 13 câmeras de segurança nas localidades do centro de Pirai e no distrito de Arrozal. A iniciativa pretende dar mais segurança para os moradores. Foram investidos aproximadamente 40 mil reais de recursos próprios da Prefeitura para execução deste projeto.

O gestor municipal de segurança, Marcelo Magalhães, destaca que a iniciativa cumpre um dos compromissos assumidos com a população e que parcerias com os comerciantes serão buscadas para que haja uma expansão e melhoria do serviço. O gestor esclarece que as gravações poderão ser acessadas mediante mandado judicial.

O proprietário de um estabelecimento na rua Theodora Barbosa Ribeiro, em Arrozal, Sebastião Ferreira Dias, aprovou a implantação das câmeras e tem expectativa de que a segurança seja reforçada a partir deste monitoramento.

“Todo investimento em segurança é válido. Se temos a possibilidade de ter câmeras para ajudar e beneficiar a segurança da população, a ação é bem vinda. Isso pode inibir os assaltos. Essa iniciativa da Prefeitura é muito válida” enaltece o comerciante.



Reunião entre Prefeitura e DER definem alterações viárias no Centro

Na quarta-feira (5) o secretário de Transporte e Trânsito, Marcelo Magalhães e o secretário de Serviços Públicos, Ricardo Torres estiveram com o engenheiro, Paulo Rosendo, e com o arquiteto Luciano Muller - representantes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, realizando os últimos acertos para melhoria e adequação da sinalização no trecho que envolve a Rodoviária/Chivarron.

O Superintendente de Sinalização do DER-RJ e arquiteto, Luciano Muller, disse que o projeto apresentado pelo prefeito Dr. Luiz Antonio já está em suas mãos e aguarda a finalização do projeto e a confecção de algumas placas para realizar o serviço.

Segundo o secretário de Transporte e Trânsito, Marcelo Magalhães, uma parceria foi estabelecida. A Prefeitura irá realizar duas adequações geométricas e o DER implantará a sinalização horizontal e vertical.

“Estamos trabalhando nisso há muito tempo, desde dezembro de 2013. Foi preciso o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA realizar um estudo de contagem volumétrica e direcional de tráfego, apresentar o resultado para chegarmos a um consenso do que seria melhor. Estou ansioso para ver o serviço pronto” complementa Marcelo.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Programa pagamento por Serviços Ambientais, autoriza o poder Executivo prestar apoio financeiro a proprietários rurais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade de águas e conservação da Biodiversidade no Município de Pirai.

Parágrafo Único – Equipara-se ao proprietário de área rural, para fins desta Lei, o detentor de domínio legal de propriedade rural, a qualquer título.

Art. 2º - O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais é voluntário e tem como objetivo estimular financeiramente a adoção de práticas sustentáveis em propriedades rurais, através da execução de ações para cumprimento de metas estabelecidas nas seguintes modalidades:

I – Conservação e melhoria da qualidade e da disponibilidade hídrica;

II – Restauração e Conservação para incremento da biodiversidade;

III – Redução de processos erosivos e de sedimentação em corpos hídricos;

IV – Aumento da infiltração;

V – Restauração de Áreas de Preservação Permanente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, conforme regulamentação em Decreto.

§1º – O Poder Executivo fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades públicas e privadas, para receber apoio técnico e verbas visando implantar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais para efetuar o pagamento aos proprietários rurais habilitados.

§2º - O Poder Executivo, através de Decreto, deverá regulamentar a formalização, critérios, valores de referência para pagamento, execução e demais especificações de contrato e convênios previstos no parágrafo anterior.

Art. 4º - As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais através de Decreto, respeitadas as modalidades previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela coordenação, implementação, fiscalização e controle do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios de outras entidades públicas e privadas, cuja atribuição será auxiliar na implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, execução das ações e fiscalização do cumprimento das metas pelos proprietários rurais.

§2º - Todos os valores repassados ao Município em razão desta lei deverão ser depositados em conta vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - Para fins de adesão ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, o proprietário rural firmará contrato com o Município e, se for o caso do art. 3º, §1º, com a respectiva entidade pública ou privada.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

1 - Criado pela Lei nº 235, de 17 de maio de 1976.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecocom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Parágrafo Único – A duração do contrato, forma e periodicidade de pagamento, obrigações das partes contratantes e demais regulamentações serão definidos em Decreto.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor e pelas verbas de entidades que firmarem contratos e convênios, na hipótese do §1º da art. 3º.

Art. 8º - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.249,
DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.584,23** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.128.0016.2379	33903900	010000	3.800,00
1.15.0.13.392.0016.1317	44905200	010000	5.336,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901600	010000	12.644,71
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33908100	010000	37.800,00
TOTAL			175.584,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2416	33903900	010000	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.128.0016.2379	33903900	010000	3.800,00
1.15.0.13.392.0013.2384	44905200	010000	5.336,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901600	010000	9.292,62
1.16.0.15.122.0016.2318	33901400	010000	3.000,00
1.16.0.15.451.0006.1358	44905100	012550	36.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
1.90.0.09.008.0089.0090	99966699	010000	37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33905200	010000	351,89
TOTAL			175.584,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 21 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 03/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CIRLENE LIBERATO COELHO**, para exercer o cargo público de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na USF - Arrozal.

NOME	ADMISSÃO
THATHIELLY APARECIDA MONTEIRO DE MELLO SILVA	20/07/2015
LUCIANA CUNHA CANDIDO SILVA	23/07/2015
HELENA DE FREITAS SILVA	20/07/2015
MARCELA DIAS VIEIRA DA COSTA	17/07/2015
MARLI AUGUSTO MIRANDA BARREIRO	03/08/2015
ANA CRISTINA DA SILVA	03/08/2015

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente Comunitário de

Saúde, com lotação na USF - Caiçaras.

NOME	ADMISSÃO
MYCHELINE NOTA VIEIRA GONÇALVES	15/07/2015
PATRICIA MARIA CLAUDINO	22/07/2015

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 20/07/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VERÔNICA DE CARVALHO MOSTACADA**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na USF Centro.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº

003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/07/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VALÉRIA DE PAULA PENA MATOSO**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na USF Enseada das Garças.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na USF - Ribeirão das Lajes.

NOME	ADMISSÃO
NAYANE BONATO DE ANDRADE BARBOSA	22/07/2015
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	15/07/2015

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.

37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 03/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KEILA VITÓRIA SILVA DE CARVALHO**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na USF Sanatório da Serra.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 04/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEDIANE FERNANDES DE ALMEIDA AREIA**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na USF Serra do Matoso.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 18 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.750/2014;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5647, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 71 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/08/2015 e término em 09/12/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 759/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 00558/2015;

RESOLVE, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
5928	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
5931	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
3957	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 26,66
6357	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 81,85
7980	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 81,85
1731	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 35,83
6258	05/08/2014 à 05/08/2015	3,33%	R\$ 61,37
1524	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 33,71
6757	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
958	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 14,65
4919	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 8,16
4767	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 8,16
5944	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
5949	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
5961	01/08/2014 à 01/08/2015	3,33%	R\$ 29,88
1734	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 52,19
5963	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
886	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 29,88
7670	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 52,19
5968	05/08/2014 à 05/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
626	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 24,81
1884	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 26,66
7670	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 93,00
5972	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
1735	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 33,71
6029	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 26,66
5717	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 10,52
1882	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 52,19
5977	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
1489	05/08/2014 à 05/08/2015	3,33%	R\$ 61,37
4833	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 10,28
1097	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 29,88
7553	06/08/2014 à 06/08/2015	3,33%	R\$ 81,85
5989	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
5519	05/08/2014 à 05/08/2015	3,33%	R\$ 61,37
5991	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 34,98
2275	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 26,66
6962	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 93,00
5994	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
5876	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 18,05
1173	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 8,16
1467	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 93,07
692	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 52,19
1990	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 93,07
5998	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 86,11
6500	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
1258	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 91,23
5614	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
5925	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 29,88
6008	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 29,88
1768	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 19,62
884	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 96,30
6008	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 55,42
2260	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 26,66
6012	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 14,55
4885	02/08/2014 à 02/08/2015	3,33%	R\$ 59,35
5983	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 93,00
1219	22/08/2014 à 22/08/2015	3,33%	R\$ 52,19

PORTARIA Nº 760/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nº 12.646/2015;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 957, de 26 de maio de 2009.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, do Município de Pirai, para o biênio 2015/2017, os cidadãos representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**
Suplente: **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ERENILDA SILVA CHUFF**
Suplente: **NEYDE GONÇALVES**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **IONE MARIA RODRIGUES BELLO**
Suplente: **MARIANA DE SOUZA GAUDÊNCIO**

Representantes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Titular: **ARETUSA TEIXEIRA DOS SANTOS**
Suplente: **LANUSSE SOARES AMORY**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **ILDO TERRA**
Suplente: **RODRIGO FARIAS DE ABREU**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: **EDNALVA FERREIRA COELHO**
Suplente: **MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**
Suplente: **GISELI APARECIDA AZEVEDO DE MEDEIROS**

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: **SEBASTIANA DE BARROS DA SILVA**
Suplente: **LUCIARA LORAT JOAQUIM**

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo

Titular: **ANDRÉ RICARDO SILVA PINHEIRO**
Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

Representantes do Rotary Club de Pirai

Titular: **LEÔNIDAS ROSTIROLA CÉSAR**
Suplente: **ANDRÉ VINÍCIUS CARVALHO DE OLIVEIRA**

Representantes da Paróquia de Sant'Ana

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

Representantes da Igreja Evangélica Congregacional de Pirai

Titular: **LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO**
Suplente: **GRACELINO LEOPOLDO ROSA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 12.295/2015;

RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, a servidora municipal, **ROSANGELA FERNANDES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10.443, a partir de 06/08/2015, com ônus para esse Legislativo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 04318/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **RENATO CELSO DOS SANTOS ALVES**, Docente II - Ciências, matrícula nº 5208, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 19/08/2015 e término em 14/02/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06357/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2015 e término em 27/02/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 11.123/2015;

- CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE interromper, a partir de 01/09/2015, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora municipal, **ANDREIA CORRÊA GARCIA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula

nº 6195, pela Portaria nº 1.344/2013 de 25/09/2013, em razão de solicitação do servidor, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 765/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12.560/2015;

RESOLVE exonerar a servidora municipal, **VIVIANE EPIFANIO DE PAULA GUEDES**, matrícula nº 4895, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 31/08/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 12.004/2015;

RESOLVE nomear **EDINA MARIA GONÇALVES RAMOS**, Matrícula nº 10.348, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 05/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.242/2015;

R E S O L V E nomear **MAURA DE OLIVEIRA MORAES**, Matrícula nº 10.351, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.005/2015;

R E S O L V E nomear **ANDRÉIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 10.347, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 05/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 12.661/2015;

R E S O L V E nomear **FERNANDA MEDEIROS DE VASCONCELLOS SILVA MACHADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, a partir de 03/08/2015, com lotação na E. M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 20 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.895/2015;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANA BEATRIZ INACIO BUSTAMANTE**, Docente I, matrícula nº 8706, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/10/2015 e término em 03/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 21 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.542/2015;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NILDA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 6132, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/09/2015 e término em 01/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 21 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12.618/2015;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887, do Cargo em Comissão de Administrador Local, a partir de 01/09/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 21 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 12.671/2015;

R E S O L V E nomear **VÍVIAN SCHETTINO VASCONCELLOS**, Matrícula nº 5652, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 03/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 21 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: SUMAIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira

PRAZO: 11/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 11/08/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: EDEL MARIA DE CARVALHO SILVA

FUNÇÃO PÚBLICA: Merendeira

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 907,80 (Novecentos e sete reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, C.M. Presidente Castelo Branco

PRAZO: 03/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 03/08/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: MARIA DA PENHA RODRIGUES

FUNÇÃO PÚBLICA: Merendeira

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 907,80 (Novecentos e sete reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Sec. Municipal de Educação, E.M. Eucalipto

PRAZO: 03/08/2015 a 31/12/2015

DATA: 03/08/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo e Câmara Municipal.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 09407 e 10.471/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2015.

OBJETO: Aquisição Combustíveis.

BENEFICIÁRIOS:

Auto Posto Ted de Pirai Ltda

CNPJ: 07.177.049/0001-63

Posto de Abastecimento Allers Ltda

CNPJ: 39.207.105/0001-51

PREÇOS:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	EMPRESA	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum (c), automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99	l	250.024	Posto de Abastecimento Allers Ltda	Ipiranga	R\$ 3,68	R\$ 920.088,32
2	Óleo diesel, B5-500, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP	l	359.604	Posto de Abastecimento Allers Ltda	Ipiranga	R\$ 2,84	R\$ 1.021.275,36
3	Óleo diesel B-5 10, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP	l	216.792	Auto Posto Ted de Pirai Ltda.	Alesat	R\$ 2,92	R\$ 633.032,64
4	Etanol, automotivo, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 01/2001 e Portaria 045/2001.	l	67.068	Auto Posto Ted de Pirai Ltda.	Alesat	R\$ 2,80	R\$ 187.790,40
TOTAL GERAL						R\$ 2.762.186,72	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 20 de agosto de 2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 019/15. Partes: Município de Pirai e a empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda. Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina de trator agrícola. Valor Global: R\$-190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Autorização: Processo Nº 08715/2015. Data da Assinatura: 21 de agosto de 2015.

Pirai tem Educação

1ª cidade do mundo a ter um computador por aluno

O IDEB confirma!
O ensino em Pirai é acima da média.
Brasil: 4,6 Pirai: 4,9
(Fonte: IDEB - Índice de Desenvolvimento Educacional Brasileiro / 2008)

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

**EDITAL Nº 004 /2015**

A Comissão Permanente Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

INFORMA:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.146, de 17 de dezembro de 2013, e Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios o Resultado Final do Exame de Aferição sobre conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e Adolescente.

Artigo 1º - Os candidatos aprovados no Exame de Aferição sobre conhecimentos específicos acerca do estatuto da Criança e do Adolescente são:

Nome:	Número de Inscrição:
MARCELO SOUZA DE MEDEIROS	001/2015
LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO	003/2015
ENEIDR DA GAMA CRUZ	004/2015
NILDA HÉLIO	008/2015
JOSÉ ROBERTO PINTO	010/2015
HERICK HENRIQUE DELFINO DA SILVA	011/2015
JÚLIA EMERICK DA COSTA	012/2015
CHARLES DE ABREU BATISTA	014/2015
LUCIMAR FERNANDES ALVES BRAGA	016/2015
MEDÁ SENA DA SILVA	019/2015
CARINA DOS SANTOS	021/2015
SILVO ADOLFO DE SOUZA	022/2015
CÉSAR DE SOUZA CARVALHO	024/2015
EDNÉIA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	025/2015

Artigo 2º - OS CANDIDATOS APROVADOS no Exame de Aferição e não IMPUGNADOS pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, estão aptos a participar do processo de escolha para o Conselho Tutelar nas eleições unificadas de 04 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Os CANDIDATOS APROVADOS no Exame de Aferição deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua XV de Novembro, nº90, sala 102, Centro – Pirai/RJ, no dia 24 de agosto de 2015, às 18h, para participarem do sorteio para a posição numérica na cédula eleitoral.

Artigo 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 17 de Agosto de 2015.

CESAR SILVA DE SOUZA
Comissão Permanente Eleitoral do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Maria Luiza Barbosa Zimmermann.

Fundamento: Locação do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres nº. 33- Centro – Pirai/RJ, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família do Centro.

Objeto: Prorrogação de contrato de locação para o período de 12 (doze) meses tendo início em 16/08/2015 e término em 16/08/2016, consequentemente fica o valor inicial acrescido para R\$ 49.855,32 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) passando o valor mensal para R\$ 4.154,61 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

1111.10.301.0010.2468.33903615

Autorização: Processo nº. 02029/2015.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2015.

PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA MARIA SILENE SIQUEIRA COSTA COELHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MARIA SILENE SIQUEIRA COSTA COELHO.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente

estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai,
em 10 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
-Presidente-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai,
em 17 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 188,
DE 17 AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,
em 17 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 189,
DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR FRANCISCO ANTUNES D'ASSIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor FRANCISCO ANTUNES D'ASSIS.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada

a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,
em 17 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
-Presidente-

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 190,
DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR RICARDO CORRÊA FREITAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor RICARDO CORRÊA FREITAS.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá,

em 17 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
-Presidente-

PORTARIA Nº 29/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 14 de agosto do corrente ano, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Simone Lessa Ghirlinzone.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraiá, em 14 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 30/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraiá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

RESOLVE:

I – Ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais, amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela anexa.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 14 de agosto de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente

Matrícula	Percentual
10-5	73,33%
26-1	76,67%
52-1	53,33%
42-3	56,67%
78-4	60,00%
21-1	70,00%
34-2	56,67%
37-7	73,33%
27-1	56,67%
41-5	60,00%
40-7	56,67%
135-8	13,33%
72-3	70,00%

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Pirai participa do lançamento do Projeto “Guardiões da Vida”

O Projeto visa principalmente à diminuição da violência doméstica e familiar

Representantes da Prefeitura de Pirai estiveram na quinta-feira (6) na solenidade oficial de lançamento do Projeto “Guardiões da Vida” da Polícia Militar, que aconteceu no auditório da Universidade Severino Sombra, em Vassouras. O Projeto visa principalmente à diminuição da violência doméstica e familiar e tem como parceira a Polícia Civil, a Prefeitura e a Universidade.

Embora o lançamento oficial tenha sido hoje, “a Prefeitura de Pirai através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social já vem desde o começo do ano atuando junto com a Polícia Militar oferecendo acompanhamento psicológico, social e jurídico as famílias. Os resultados são ótimos,” disse a advogada Melissa Mendonça do CREAS.

O Comandante da 5ª Cia da Polícia Militar, Tenente Gerolis, esclareceu que “os Guardiões da Vida é um grupamento policial militar que visa atuar, preventivamente, como mediadores de conflito após as ocorrências envolvendo violência contra a mulher, crimes de ameaça, tentativa de homicídio ou lesões corporais as mulheres, protegendo a vida e sua família.”

Denúncias pode ser feitas através dos telefones (24) 2443-2544/ 2445-4253 e também pelo 190.



CRAS promove passeio para idosos

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pirai realizou no dia na sexta-feira um passeio cultural com 39 idosos do Projeto “É Tempo de Viver!”. As visitas foram realizadas na cidade de São Lourenço, em Minas Gerais. O destino foi escolhido pelo grupo em uma votação. Dentre as atividades estiveram a visita ao Parque das Águas e feira de artesanato da localidade.

A coordenadora do CRAS Pirai, Ana Paula Pinheiro, destacou que o principal objetivo de ações como esta é a de promover o acesso à cultura, convivência social, autonomia, exercício da cidadania e envelhecimento ativo.

Ao todo cinco profissionais acompanharam o passeio: um da saúde, e quatro do CRAS. O próximo grupo do projeto “É Tempo de Viver” viaja para a mesma atividade no dia 14 de agosto.

